



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 12 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2864

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. 075/2022, de 12 de maio de 2022** - Conceder licença sem remuneração, a pedido, a servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, Ananda Lima Silva Arruda, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 075/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Conceder licença sem remuneração, a pedido, a servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, ANANDA LIMA SILVA ARRUDA, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, resolve:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração a servidora do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, ANANDA LIMA SILVA ARRUDA, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Data Retorno da Licença	Data Última Licença
37705	Ananda Lima Silva Arruda	Coordenadora Pedagógica	14/06/2012	12/05/2022	12/05/2024	

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 12 de maio de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – Fax: (77) 3624-2233 – E-mail: pref.riachao@hotmail.com